



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 25/07/2015, Edição nº 4137, Página nº 47

DECRETO Nº 3.389/2015

SÚMULA: Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 7 de agosto de 2015, com início às 13h30min, na sede da Associação dos Servidores Municipais de Nova Santa Rosa – ASMUNSAR, situada na Rua Santo Américo 1086 – Nova Santa Rosa/PR, tendo como tema Geral: **“Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2015.

ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVA SANTA ROSA/PR

CAPÍTULO I Do Temário

Art. 1º A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Santa Rosa terá como tema geral: “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”, e apresenta os seguintes subtemas:

- I – O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios;
- II – o Pacto Federativo e a consolidação do SUAS;
- III – Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

Art. 2º - os subtemas de que trata o artigo anterior se traduzem em cinco dimensões:

- I – Dimensão 1: Dignidade Humana e Justiça social; princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo;
- II – Dimensão 2: Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS;
- III – Dimensão 3: primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo.
- IV – Dimensão 4: Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo.
- V – Dimensão 5: Assistência Social é direto no âmbito do pacto federativo.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Santa Rosa tem por objetivo avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de assistência Social – SUAS.

Art. 4º São objetivos da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Santa Rosa:

- I - Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único de Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;
- II – Propor as diretrizes gerais da Política Municipal de Assistência Social no biênio subsequente ao de sua realização;
- III – Eleger os representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Santa Rosa para o mandato de dois anos (Gestão 2015-2017);
- IV – Eleger 1 (um) delegado governamental para participar da XI Conferência Estadual de Assistência Social e 1(um) respectivo suplente.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO III Da Realização

Art. 5º A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Santa Rosa convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, será realizada nos dias 07 de agosto de 2015, com início às 13h30, nas dependências da ASMUNSAR, localizado à Rua Santo Américo 1086 - Nova Santa Rosa/PR.

Art.6º A XI Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Comissão Organizadora constituída para este fim e receberá apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art7º - A Comissão Organizadora é composta por

Nome	Representação
Laércio Jerson Hein	CMAS - Governamental
NoeliPufal Schulz	CMAS - Governamental
ElineSchmidtke	CMAS - Não Governamental
Luiz Felipe Ferreira	CMAS - Não Governamental
Solange da Cruz Krein	Técnica da Gestão Municipal
Aline Daiane H. Assmann	Técnica da Gestão Municipal

Art. 8º A Comissão Organizadora atuará, com as seguintes atribuições:

I - Promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, através de Coordenação Geral;

II - Orientar o processo de organização da análise dos subtemas temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos decorrentes do debate e/ou dos grupos de trabalho;

III - Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal e a sua divulgação;

IV - Elaborar o Relatório Final e outros documentos decorrentes da Conferência Municipal de Assistência Social, para ser encaminhado à Comissão de Relatoria da X Conferência Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO IV Dos Participantes

Art. 9º Poderão se inscrever como participante da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Santa Rosa, na condição de delegados(as) ou convidados(as), pessoas ou instituições interessadas nas questões relativas à Política de Assistência Social, na condição de ouvinte, de qualquer pessoa que tenha interesse.

Art. 10 Todos os participantes, inscritos como delegados, conforme critério estabelecido pela Comissão Organizadora tem direito à voz e voto.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO V **Da Plenária Final**

Art. 11 A Plenária Final tem como objetivo apreciar e submeter à votação o relatório final dos grupos de trabalho, com as propostas.

Art. 12 A mesa diretora é responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final e presidida pela (o) Presidente do CMAS, na sua ausência pela (o) vice-presidente ou outro representante oficialmente designado, com a participação de mais três representantes designados pela Comissão Organizadora que se encarregarão de secretariar os trabalhos.

Art. 13 A equipe de relatores efetuará a leitura do relatório final, assegurando-se aos membros da Plenária o direito de solicitar exame em destaque de qualquer um dos seus pontos.

Art. 14 A votação será por maioria simples dos votos.

Art. 15 A plenária final elegerá o delegado representante da XI Conferência Municipal para a participação na XI Conferência Estadual a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2015.

§ 1º Serão eleitos 01 Delegado de Entidade governamental e 01 suplente;

§ 2º O suplente somente participará das XI Conferência Estadual de Assistência Social na ausência do titular.

CAPÍTULO VI **Das Disposições Gerais**

Art. 16 Os casos omissos neste regimento serão apreciados pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Nova Santa Rosa, 23 de julho de 2015

Comissão Organizadora
XI Conferência Municipal de Assistência Social